

COOPERAÇÃO

Bem-vindo ao nosso portfólio informativo sobre o Estatuto da Cooperativa, dedicado aos aspectos fundamentais relacionados aos nossos sócios. Este documento foi elaborado para fornecer uma visão clara e concisa dos principais direitos, deveres e processos associados à adesão e manutenção da cooperação.





Informação disponível em PDF.



Introdução ao Capítulo III - Dos Sócios; Ingresso na Cooperativa;

Adesão;

Documentos à assinar;

Cadastro na Usina;

Usinas Parceiras;

EUDR;

Direitos dos Cooperados;

Deveres dos Cooperados;

Da Cota-Parte e a Responsabilidade;

Demissão, Eliminação e Exclusão;

Restituição de Capital.



Introdução ao Capítulo III - Dos Sócios

Voltar ao índice

Quem pode se associar à cooperativa?

Pessoas físicas e jurídicas que atuam na exploração de látex e na cultura de seringueira, incluindo produtores rurais, arrendatários, comodatários e parceiros agrícolas.

Qual é o processo para se tornar um cooperado?

Preencha a proposta de adesão, apresente a documentação necessária, e, uma vez aprovada, subscreva as cotas-partes do capital e assine o livro de matrícula.

Quais são os direitos e deveres dos cooperados?

Cooperados têm direito a participar das Assembleias, utilizar os serviços da cooperativa e propor melhorias. Devem cumprir as normas, contribuir com cotaspartes e zelar pelos interesses da cooperativa.

Ingresso

QUEM PODE INGRESSAR:

Pessoas físicas e jurídicas, produtores rurais, arrendatários, comodatários e parceiros agrícolas.

NÚMERO MÍNIMO E MÁXIMO:

Mínimo de 20 pessoas físicas, sem limite máximo.

REPRESENTAÇÃO:

Pessoa jurídica representada por pessoa física com procuração.

Proposta de Adesão

Para se tornar um cooperado, é essencial seguir um processo estruturado que garante a conformidade com os requisitos da cooperativa. Desde o preenchimento da proposta até a assinatura final, cada etapa é crucial para garantir uma adesão bemsucedida e eficaz.

A cooperativa valoriza a transparência e a integridade, e o processo de adesão reflete nosso compromisso com esses princípios.



P	D	A	A
(PROPOSTA)	(DOCUMENTOS)	(APROVAÇÃO)	(ASSINATURA)
O processo começa com o preenchimento detalhado da proposta fornecida pela cooperativa. Este é o primeiro passo para iniciar sua adesão e deve ser feito com cuidado para garantir a precisão das informações.	Após o preenchimento da proposta, é necessário apresentar todos os documentos exigidos pela cooperativa. Esses documentos comprovam a sua atividade e idoneidade, assegurando que você atende aos requisitos estabelecidos.	A proposta e a documentação serão revisadas pelo Conselho de Administração. Este órgão avalia a compatibilidade do candidato com os objetivos da cooperativa e pode solicitar pareceres adicionais, se necessário.	Com a aprovação do Conselho, você deverá subscrever as cotas-partes do capital e assinar o livro de matrícula. Este é o passo final para formalizar sua adesão e tornar-se um cooperado oficial.



Documentos à assinar

Voltar ao **índice**

Ficha de Matrícula:

Documento onde o associado formaliza sua inscrição, fornecendo seus dados pessoais e profissionais para registro oficial na cooperativa ou organização.

Ficha de Cadastro:

Formulário que coleta informações detalhadas sobre o associado, como endereço, contatos e outras informações relevantes para manter o cadastro atualizado.

Cartão de Assinaturas:

Registro oficial das assinaturas do associado, usado para validar e autenticar documentos, contratos e transações realizadas junto à cooperativa ou organização.

Termo de Adesão:

Documento que formaliza o compromisso do associado com o pagamento da cota-parte para participar na cooperativa.

Declaração LGPD:

Autoriza o uso dos dados pessoais do associado conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

Declaração de Emissão de Notas Fiscais:

Autoriza a cooperativa a emitir notas fiscais em nome do associado, conforme as normas.



Cadastro na Usina

Voltar ao **índice**

Cadastro na Usina:

Após a adesão à Cooperativa, o setor realiza o cadastro dos cooperados na Usina, essencial para o fornecimento de borracha natural.

Observância aos Direitos Humanos e de Sustentabilidade, e ciência ao Manual do Fornecedor

Ficha Cadastral, Declaração de

Documentos Necessários:

de Borracha Natural.

Envio e Armazenamento:

Documentos assinados são enviados à Usina para análise e armazenados em nuvem para consulta futura.

Verificação no SIGEF - INCRA:

Confirmação do georreferenciamento da propriedade rural no sistema Geomart, garantindo o registro no SIGEF - INCRA.

Importância do Georreferenciamento:

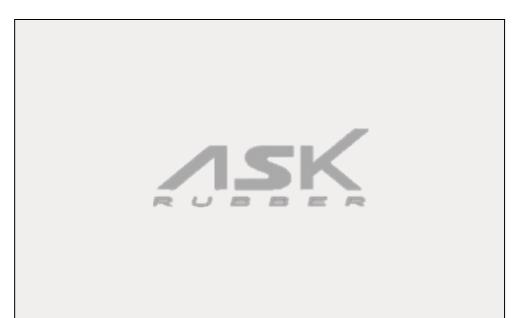
Essencial para legalidade e exportação, atendendo aos requisitos do EUDR.

Procedimento e Comunicação:

Após verificação, a conformidade é comunicada à Usina, garantindo a sustentabilidade e legalidade do fornecimento.



Usinas Parceiras















O Regulamento da União Europeia relativo à desflorestação (EUDR), que entrou em vigor em junho de 2023, representa uma medida fundamental para combater o desmatamento global. Este regulamento tem como objetivo principal impedir a importação para a União Europeia de produtos de base que estejam associados à desflorestação, um esforço crucial para mitigar a perda de florestas, a biodiversidade e a degradação dos solos.

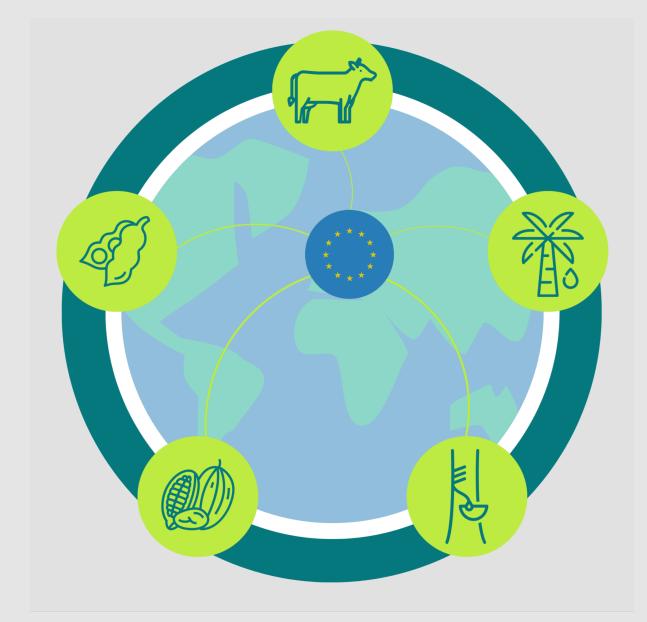
EUDR



Por que o EUDR é importante?

O Regulamento da UE sobre Produtos Livres de Desmatamento (EUDR) e a missão do FSC reforçam-se mutuamente. Continuamos a combater o desmatamento e a degradação na Europa e no mundo.

EUDR



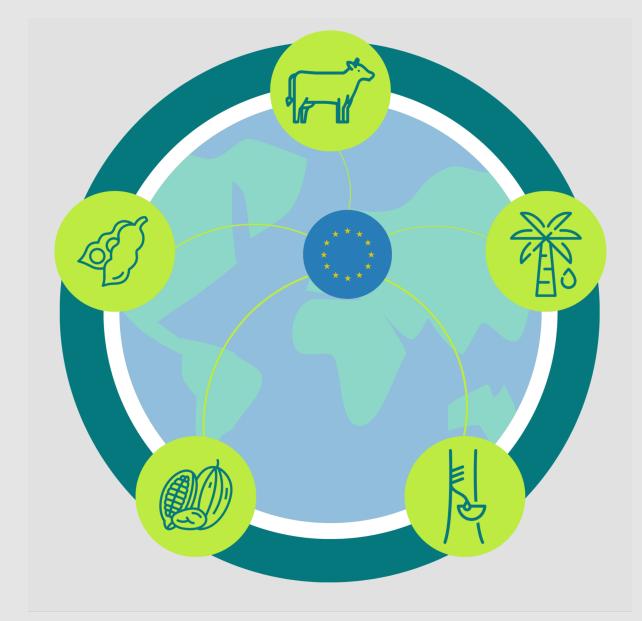
EUDR

Voltar ao índice

Por que EUDR?

O desmatamento é um dos principais impulsionadores das crises do clima e da biodiversidade, e a UE contribui para isso consumindo uma parcela significativa de produtos associados ao desmatamento. O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) descobriu que deter o desmatamento e restaurar ecossistemas é uma das maneiras mais eficientes de reduzir os níveis de CO2 e, assim, combater as mudanças climáticas.

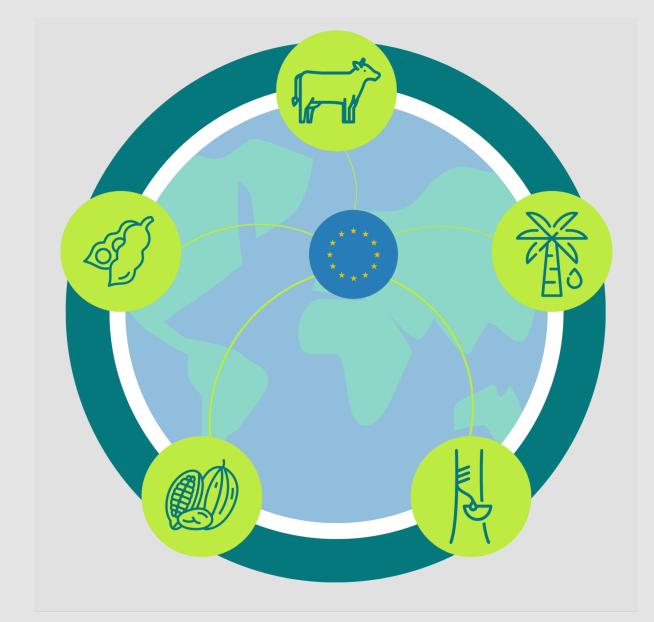
A EUDR visa garantir que um conjunto de produtos essenciais comercializados e consumidos na UE e no mundo, não contribuam mais para o desmatamento e a degradação florestal.



EUDR

O que o EUDR significa para as empresas?

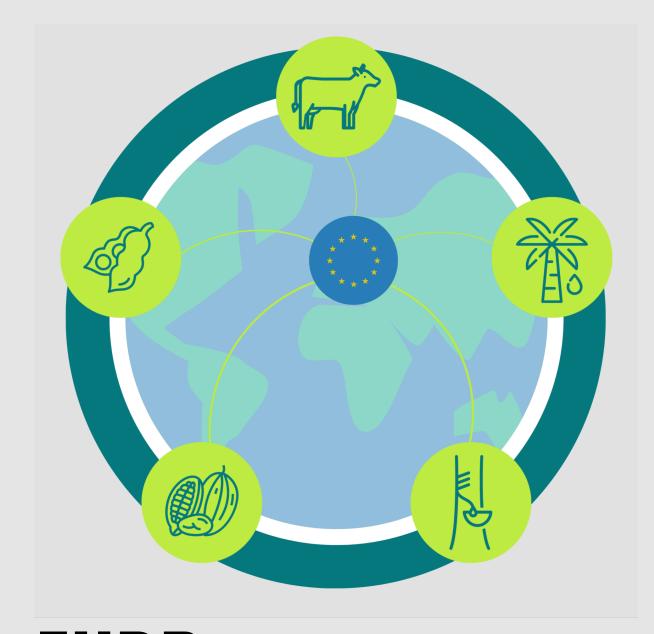
Embora a EUDR seja uma legislação europeia, suas implicações são globais. As empresas que colocam ou exportam os produtos afetados no mercado da UE ou dele provenientes terão que conduzir a devida diligência para confirmar que os produtos não foram originados de terras desmatadas ou degradadas após 31 de dezembro de 2020. As empresas também terão que verificar se esses produtos estão em conformidade com a legislação relevante do país de produção, incluindo o respeito aos direitos humanos e aos direitos dos povos indígenas afetados.



Impacto no Mercado da Borracha Natural:

Para os produtores de borracha natural, como os cooperados da nossa Cooperativa, o EUDR impõe novos desafios e oportunidades. A conformidade com este regulamento não só é necessária para continuar a exportar para o mercado europeu, mas também oferece vantagens competitivas, como acesso a melhores condições comerciais e reconhecimento por práticas sustentáveis.

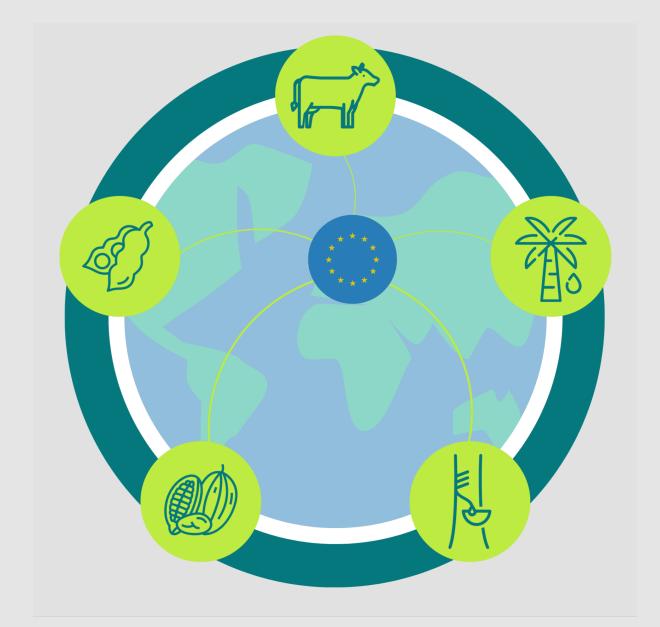
EUDR



Papel do Georreferenciamento:

O georreferenciamento das propriedades rurais, comprovado pelo registro no SIGEF - INCRA, é uma das ferramentas essenciais para garantir que a produção de borracha natural esteja em conformidade com os requisitos de sustentabilidade exigidos pelo EUDR. Esse registro não só valida a legalidade da propriedade, mas também demonstra um compromisso com práticas agrícolas responsáveis e a preservação do meio ambiente.

EUDR



Benefícios para os Produtores:

Ao aderir a esses padrões, os produtores podem desfrutar de condições comerciais mais favoráveis, como preços justos e acesso a mercados que valorizam a sustentabilidade e a ética na produção. Além disso, a conformidade com o EUDR contribui para a melhoria da imagem da borracha natural brasileira no mercado internacional, abrindo portas para novas oportunidades comerciais.

EUDR



Direitos dos Cooperados

Voltar ao **índice**

Participar em Assembleias:

Direito de participar e votar nas Assembleias Gerais da cooperativa.

Utilizar Serviços da Cooperativa:

Acesso aos serviços e operações oferecidos pela cooperativa.

Propor Medidas e Solicitar Informações:

Direito de sugerir melhorias e solicitar informações sobre a cooperativa.

Votar e Ser Votado:

Participar das eleições para cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

Demissão:

Possibilidade de se demitir da cooperativa seguindo o procedimento adequado.

Realizar Operações com a Cooperativa:

Realizar operações e transações com a cooperativa conforme seus objetivos.



Esses direitos garantem uma participação ativa e transparente dos cooperados, permitindo influência nas decisões, acesso a serviços, e a possibilidade de contribuir para o desenvolvimento da cooperativa.



Deveres dos Cooperados

Voltar ao **índice**

Cotas-Partes e Taxas:

Subscrever e pagar as cotaspartes do capital social e as taxas de serviços estabelecidas pela cooperativa.

Cumprimento de Normas:

Seguir todas as disposições legais e estatutárias, respeitando as resoluções do Conselho de Administração e Assembleias Gerais.

Compromissos:

Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros e operacionais com a cooperativa.

Interesse Coletivo:

Priorizar os interesses da cooperativa sobre os interesses individuais, promovendo o bemestar geral da organização.

Sanções:

Contribuir para cobrir eventuais perdas da cooperativa, se o fundo de reserva não for suficiente, conforme decidido pela Assembleia Geral.

Boa Conduta:

Manter uma boa conduta, evitando calúnias e difamações que possam prejudicar a reputação e o funcionamento da cooperativa.



Os deveres dos cooperados garantem o funcionamento eficiente e ético da cooperativa. Cumprir responsabilidades financeiras, seguir normas e manter uma boa conduta são essenciais para o sucesso e integridade da organização.



A Cota-Parte é uma contribuição financeira essencial para a participação na cooperativa. Aqui estão os principais pontos que você precisa saber:

Da Cota-Parte





O que é a Cota-Parte?

A Cota-Parte representa a contribuição financeira inicial que o cooperado deve realizar para ingressar na cooperativa. Esse valor é definido pelo Estatuto e é fundamental para a formação do capital social da cooperativa.

Entendendo a Cota-Parte





Entendendo a Cota-Parte

Valor e Subscrição:

O valor da Cota-Parte é de R\$300,00. Cada cooperado deve subscrever e integralizar esse valor conforme estipulado no Estatuto. A Cota-Parte deve ser paga no momento da adesão e pode ser ajustada de acordo com a política da cooperativa.





Entendendo a Cota-Parte

Importância para a Cooperativa:

A Cota-Parte é crucial para o financiamento inicial e contínuo da cooperativa, ajudando a garantir recursos para suas operações e investimentos. Ela reflete o compromisso do cooperado com o sucesso e a sustentabilidade da cooperativa.





Em caso de desligamento, demissão ou exclusão, o cooperado tem direito à restituição do valor nominal da sua Cota-Parte. A restituição é feita sem atualização monetária e pode ser parcelada em até 60 vezes, conforme aprovado pela Assembleia Geral.

Entendendo a Cota-Parte



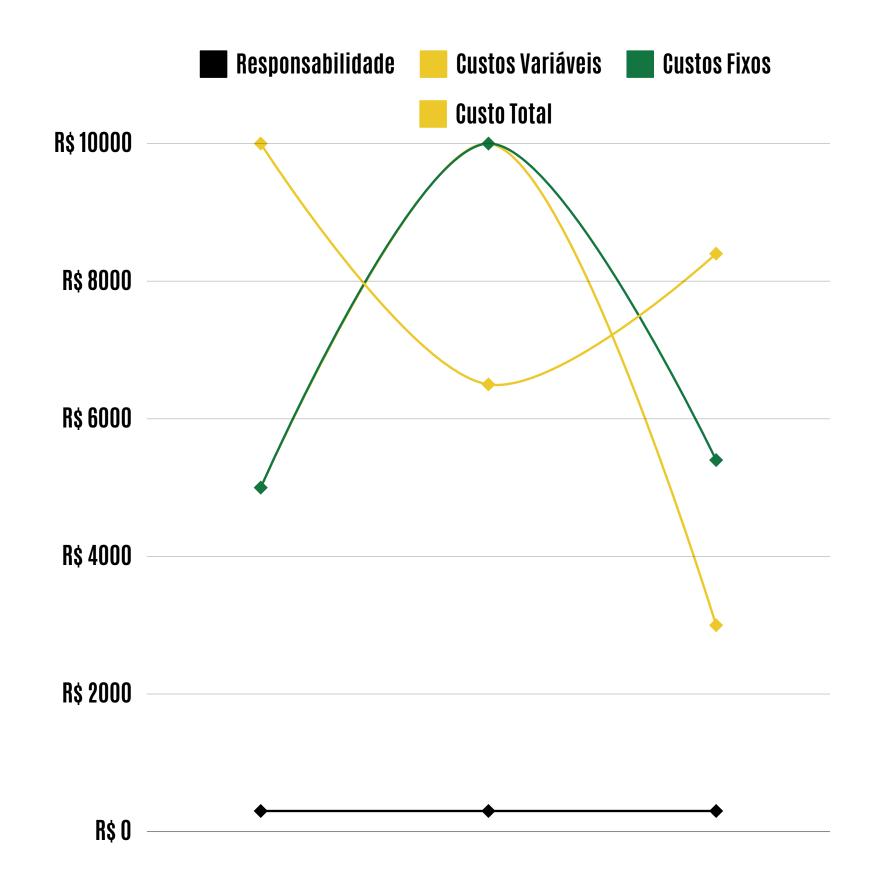


A Cota-Parte é a contribuição financeira inicial necessária para ingressar na cooperativa, sendo um componente chave tanto para a participação quanto para a responsabilidade do cooperado. Em caso de desligamento, há um processo definido para a restituição do valor.

Responsabilidade

Os cooperados são responsáveis subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa, limitando sua responsabilidade ao valor do capital que subscreveram. Em caso de falência ou inadimplência da cooperativa, os cooperados responderão apenas até o montante de suas cotas-partes, o que significa que seus ativos pessoais além desse valor estarão protegidos.

Se a cooperativa enfrentar uma falência, a responsabilidade dos cooperados não ultrapassará o valor do capital que subscreveram. Isto assegura que, apesar das dificuldades financeiras da cooperativa, a responsabilidade dos cooperados está restrita às suas contribuições ao capital social, não afetando seus bens pessoais além desse limite.





A responsabilidade subsidiária garante que a exposição financeira dos cooperados esteja limitada ao valor de suas contribuições ao capital social. Isso oferece uma camada de proteção aos bens pessoais dos cooperados, mesmo em situações de falência ou inadimplência da cooperativa. Assim, a integridade financeira individual dos cooperados é resguardada, proporcionando segurança e estabilidade.



Demissão, Eliminação e Exclusão





Demissão

O cooperado deve formalizar sua demissão preenchendo e assinando o item específico sobre desligamento na Ficha de Matrícula. É necessário indicar o motivo da demissão, datar e assinar o documento.

O pedido, uma vez completado, é encaminhado ao Presidente da Cooperativa e ao Conselho de Administração para avaliação. O pedido de demissão é registrado no Livro de Matrícula e processado conforme as normas da cooperativa.



Eliminação

Motivos: Atividades prejudiciais à cooperativa; Falta de cumprimento das normas; Práticas desabonadoras ou fraudulentas.

Processo: A eliminação é decidida pelo Conselho de Administração após notificação ao cooperado. O cooperado tem o direito de interpor recurso dentro de 30 dias.



Exclusão

Motivos:

Dissolução da pessoa jurídica; Morte da pessoa física; Incapacidade civil; Não atendimento dos requisitos estatutários.

Processo: A exclusão é automática com base nos motivos específicos.



Restituição de Capital

Direito à Restituição:

Valor nominal sem atualização monetária.

Condições:

Aprovação pela Assembleia Geral; Ano subsequente, após Assembleia Geral; Parcelamento em até 60 vezes.

Comunicação

Para manter um fluxo contínuo e eficaz de informações, a Cooperativa oferece diversos canais de comunicação para atender e interagir com nossos cooperados. Aqui estão os principais canais disponíveis:



E-mail Institucional:

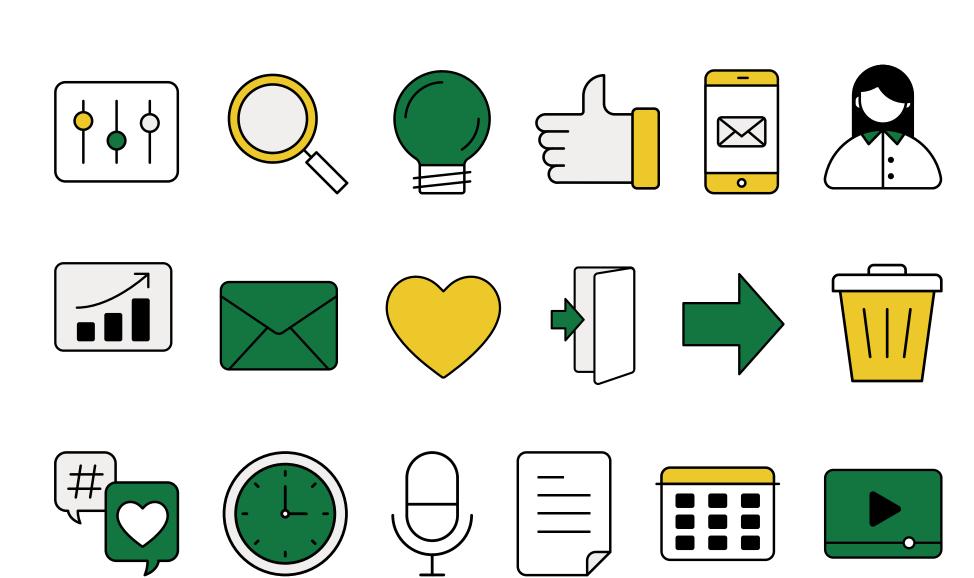
Envie suas dúvidas, sugestões e solicitações diretamente para nosso e-mail institucional. Garantimos respostas rápidas e precisas para suas questões.

coopunihevea@gmail.com

Telefone de Atendimento:

Nosso telefone está disponível para suporte imediato. Nossos atendentes estão preparados para ajudar com qualquer necessidade ou emergência.

- (34) 99644-3020 (Matriz)
- (17) 99777-4218 (Filial SP)
- (67) 99840-1669 (Filial MS)

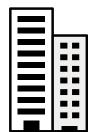


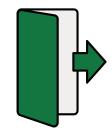












Site da Cooperativa:

Acesse o nosso site para informações, documentos e procedimentos. Ele oferece um acesso fácil e rápido a recursos importantes e comunicação com a administração.

www.coop-unihevea.com.br

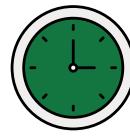
Redes Sociais:

Em nossas redes sociais você encontra atualizações rápidas, notícias e eventos. É uma maneira prática de se manter conectado e informado.

instagram.com/uniheveacoop













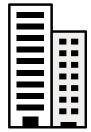










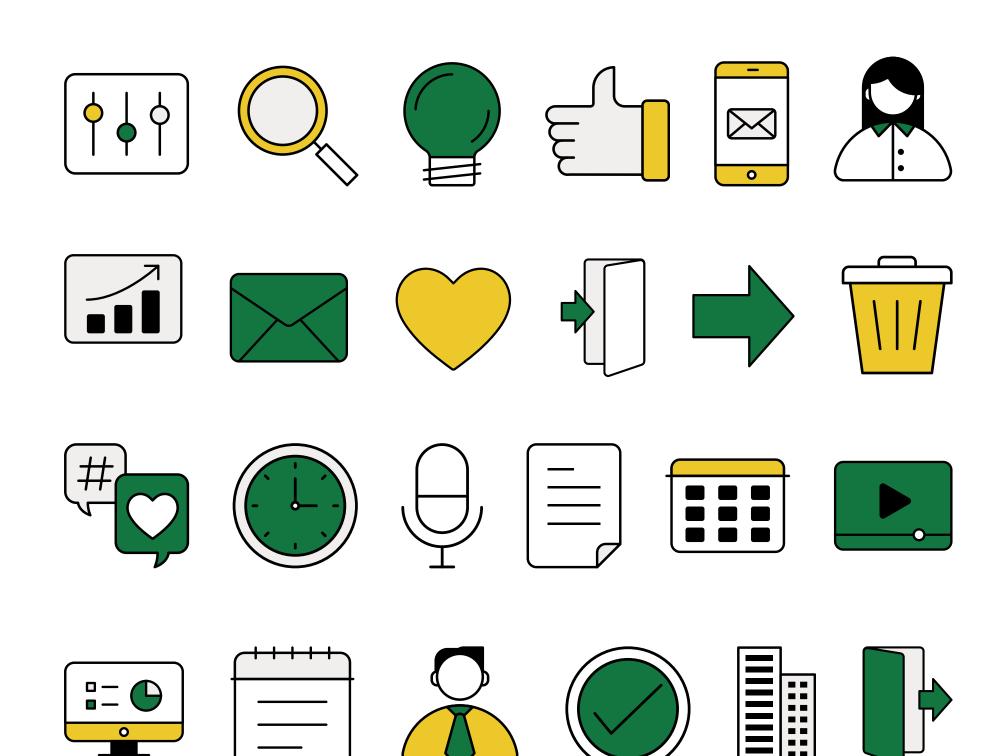




Reuniões e Assembleias:

Participe das nossas reuniões assembleias estar para sempre atualizado sobre decisões e as atividades da cooperativa. As datas e locais são divulgados com antecedência.

Informações: Consulte o calendário no nosso site ou receba notificações por email.





OBRIGADO!

Agradecemos sinceramente por considerar a nossa proposta e por se comprometer com a Cooperativa.

Estamos entusiasmados com a perspectiva de trabalhar juntos e de unir esforços para alcançar nossos objetivos comuns. Sua participação é fundamental para o sucesso de nossa cooperativa, e estamos aqui para apoiar e garantir que sua experiência seja enriquecedora e produtiva.

